



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

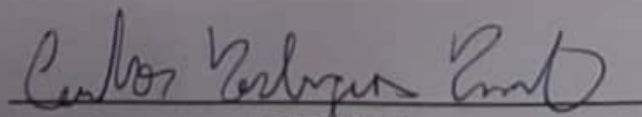
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

ITAMARANDIBA, 08 de Setembro de 2022.



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 222.859,00	R\$ 1.124,63	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 200.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

Assinatura do Associado

A assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes de prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do documento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO DO COM CHASSI REMARCADO, QUE SOBRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

ITAMARANDIBA, 08 de Setembro de 2022

Carlos Rodrigues Pinto

ASSOCIADO

Roberto Soares

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 B - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, 81211-872
 TEL: (44) 3040 6133/0800 291 22 97 - CNPJ: 36.527.386/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREP. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

1662676780

NOME/RAZÃO SOCIAL:

UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

CPF/CNPJ:

12.409.050/0001-06

ENDEREÇO:

R SAO COSME Nº 20 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(38) 998077702

TELEFONE P/CONTATO 1:

(38) 999418936

TELEFONE P/CONTATO 2:

(38) 991394268

E-MAIL:

Maderpinto@yahoo.com.br

CIDADE:

ITAMARANDIBA

UF:

MG

CEP:

39670-000

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

CRV/PROPRIETÁRIO:

UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

MARCA:

MERCEDES-BENZ

MODELO:

LS-1634 2p (diesel)

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

CHASSI:

9BM695053BB819419

PLACA:

HJD1F71

RENAVAM:

00399237607

VALOR:

R\$ 152.859,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais

CÓDIGO FIPE:

509201-9

CRV/PROPRIETÁRIO:

JOSE GERALDO RODRIGUES

MARCA:

SR/FACCHINI SRF

MODELO:

CARGA SEMI REBOQUE

COR:

CINZA

ANO DE FAB/ MODELO:

2014/2014

CHASSI:

94BA1052EEV045798

PLACA:

PUO1750

RENAVAM:

01295156935

VALOR:

R\$ 70.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Setenta mil reais

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

ITAMARANDIBA

08

de

Setembro

de

2022

Carlos Rodrigues Zamb

ASSOCIADO

Roberto Rose

REPRESENTANTE

Nome/Razão Social

UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

NÚMERO ÚNICO

1662676780

CPF/CNPJ

12.409.050/0001-06

Placa

HJD1F71

Valor

R\$ 1.790,00

Valor por Extensão

Mil e setecentos e noventa reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.790,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

ITAMARANDIBA, 08 de Setembro de 2022


ASSOCIADO
REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Imar Razão Social:

TM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

Data:

08/09/2022

NÚMERO ÚNICO

1662676780

Modelo:

(MERCEDES-BENZ LS-1634 2p (diesel))

Placa:

HJD1F71

RM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

() TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
()	A()	A()	A()
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F()	F()	A()	F()
ESTRIBO			
OK			
A()			

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A()	A()	A()	A()
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A()	F()	A()	F()
ESTRIBO			
OK			
A()			

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A()	A()	A()
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
A()	A()	A()
GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A()	A()	A()
FAROL DIR	FAROL ESQ	
OK	OK	
A()	A()	

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A()	A()
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A()	A()

ACESSÓRIOS

EXTINTOR ()	MACACO ()	TRIÂNGULO ()	CHAVE RODA ()
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO ()	AR CONDIC ()	RÁDIO ()	CRV (DOC) ()
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA ()	MANUAL DE REVISÕES ()	BOTÃO ACENDIDOR ()	BANCO DIR ()
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Carlos Mendes Pinto
ASSINATURA (CLIENTE)

Roberto Gomes
ASSINATURA (VISITADOR)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

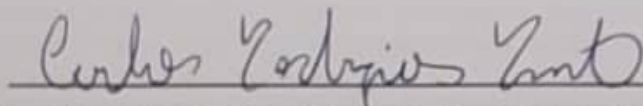
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

ITAMARANDIBA, 08 de Setembro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA			Nascimento:			
			Celular: (38) 998077702			
CPF/CNPJ: 12.409.050/0001-06			Telefone:			
RG/IE:			E-mail: Maderpinto@yahoo.com.br			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R SAO COSME			Bairro:			
Número: 20			Complemento:			
CEP: 39670-000			Cidade/UF: ITAMARANDIBA/MG			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
HJD1F71	00399237607	9BM695053BB819419	MERCEDES-BENZ	LS-1634 2p (diesel)	BRANCA	2011/2011

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

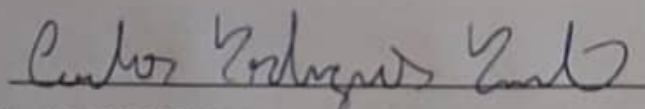
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.409.050/0001-06

com endereço na Rua/Avenida R. SAO COSME I

nº 20, Cidade/UF ITAMARANDIBA - MG, CEP: 39670-000

doravante denominado (a) simplesmente

UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 09 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

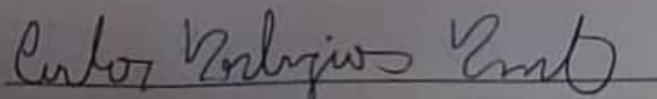
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

UTM - MADERPINTO EUCALIPTO LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

ITAMARANDIBA, 08 de Setembro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)